



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 105/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá, o dia 18 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 15 de abril de 2019.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA
Presidente